

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1 Objeto

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em saúde mental, mediante disponibilização de profissional médico com formação e experiência na área de Psiquiatria e/ou Saúde Mental, para atuação junto ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, com sede no Município de Campo Erê/SC, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

#### 1.2 Especificação do Objeto

tem	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços médicos especializados em saúde mental para atendimento junto ao CAPS, com carga horária de 20 horas semanais	Mês	12

#### 1.3 Natureza do Objeto

Serviço comum de natureza continuada, com dedicação presencial parcial, passível de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado.

#### 1.4 Vigência

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente até o limite previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada sua vantajosidade para a Administração.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborados nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A prestação dos serviços mostra-se imprescindível para a manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e para o atendimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e da Rede de Atenção Psicossocial – CAPS.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução consiste na disponibilização de profissional médico com formação e experiência em Psiquiatria e/ou Saúde Mental para atuação junto ao CAPS, executando, dentre outras, as seguintes atividades:

- I – consultas médicas especializadas;
- II – avaliações psiquiátricas;
- III – elaboração de diagnósticos;
- IV – prescrição, revisão e acompanhamento medicamentoso;
- V – emissão de laudos, pareceres e relatórios;
- VI – participação em reuniões técnicas e discussões de casos;
- VII – apoio à elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares;
- VIII – participação em atividades de matriciamento e ações interdisciplinares;
- IX – demais atividades inerentes à assistência médica em saúde mental.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Da Empresa**

A contratada deverá:

- a) possuir inscrição regular no CNPJ;
- b) possuir regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- c) apresentar documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021.

#### **4.2 Do Profissional Disponibilizado**

O profissional deverá possuir:

- a) graduação em Medicina reconhecida pelo MEC;
- b) registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina – CRM;

### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de habilitação técnica deverá ser exigido:

#### **5.1 Capacidade Operacional**

Apresentação de:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Contrato(s), declaração(ões) ou instrumento(s) equivalente(s) que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto.

### **5.2 Capacidade Técnico-Profissional**

Comprovação de que possui em seu quadro permanente, contrato de prestação de serviços ou compromisso de vinculação futura:

- a) Médico Psiquiatra ou médico com experiência comprovada em Saúde Mental;
- b) Registro ativo junto ao CRM;

## **6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **6.1 Local**

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Município de Campo Erê/SC.

### **6.2 Carga Horária**

20 (vinte) horas semanais/presenciais.

### **6.3 Forma de Execução**

Os serviços deverão ser executados presencialmente nas dependências do CAPS.

A distribuição da carga horária será definida pela coordenação da unidade conforme necessidade do serviço.

### **6.4 Substituições**

Nos casos de férias, afastamentos, licenças ou impedimentos do profissional disponibilizado, a contratada deverá promover substituição por profissional de igual qualificação, sem qualquer interrupção dos serviços.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:

- I – executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- II – disponibilizar profissional devidamente habilitado;
- III – cumprir integralmente a carga horária contratada;
- IV – substituir imediatamente profissionais considerados inadequados pela Administração;
- V – manter sigilo sobre informações dos pacientes;
- VI – observar protocolos clínicos e normativas do SUS;

- VII – responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e securitários;
- VIII – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CRESIM:

- I – disponibilizar instalações adequadas para execução dos serviços;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – efetuar os pagamentos devidos;
- IV – fornecer informações necessárias ao desempenho das atividades.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 serão designados:

### **Gestor do Contrato**

Responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual.

### **Fiscal do Contrato**

Responsável pela fiscalização técnica dos serviços prestados.

O fiscal emitirá relatórios mensais de acompanhamento para fins de liquidação da despesa.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A medição ocorrerá mensalmente mediante:

- a) apresentação de relatório de atividades;
- b) comprovação do cumprimento da carga horária contratada;
- c) atesto do fiscal do contrato.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa e apresentação da Nota Fiscal.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Valor estimado preliminar: R\$ 260.400,00.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, consignadas ao CAPS/CRESIM.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Poderão ser aplicadas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade.

## 14. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Ausência do profissional	Média	Alto	Substituição imediata pela contratada
Descontinuidade dos atendimentos	Baixa	Alto	Fiscalização permanente
Descumprimento da carga horária	Média	Alto	Controle de frequência
Falhas técnicas na execução	Baixa	Médio	Supervisão da coordenação do CAPS
Rescisão antecipada	Baixa	Alto	Aplicação contratual e convocação remanescente

---

## 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os elementos constantes do DFD, ETP e deste Termo de Referência, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Campo Erê/SC, 12 de Junho de 2026.

**CRISTIANO COLTRO**  
**SECRETARIO EXECUTIVO/CRESIM**